



Estado de Mato Grosso

## **Câmara Municipal de Várzea Grande**

### **L E I N° 2.311/2.001**

“Torna-se obrigatório a orientação de higiene bucal e prevenção oral na Rede Municipal de Ensino”.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Implantação no conteúdo programático do ensino regular nível I a IV da Rede Municipal de Ensino, do conteúdo sobre Higiene Bucal e Prevenção Oral.

**Art. 2º** - A orientação deverá ser feita aos alunos pela Professor (a) da disciplina de Ciências.

**Art. 3º** - A supervisão ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria Odontológica do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 08 de maio de 2.001.

**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**